

# NORMA BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (NBCaI)



A NBCaI foi publicada em 3 de Janeiro de 2006 e regulamentada pela Lei nº 11.265/06 e pela RDCº 222/2. É um conjunto de normas que regulam a promoção comercial e a rotulagem de alimentos e produtos destinados a recém-nascidos e crianças de até três anos de idade, como leites, papinhas, chupetas e mamadeiras.

## • OBJETIVO:

Assegurar o uso apropriado desses produtos de forma que não haja interferência na prática do aleitamento materno, configurando-se como importante instrumento para o controle da publicidade indiscriminada dos alimentos e produtos de puericultura que concorrem com a amamentação.

## Produtos que não se pode fazer promoção comercial:

- Fórmulas infantis para lactentes
- Fórmulas infantis de seguimento para lactentes
- Fórmulas de nutrientes apresentadas e/ou indicadas para recém-nascidos de alto risco
- Mamadeiras
- Bicos e chupetas
- Protetores de mamilo

## SAIBA MAIS:

[http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape\\_promocao\\_da\\_saude.php?conteudo=norma](http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_promocao_da_saude.php?conteudo=norma)

Estratégia Global sobre Alimentação de Lactentes e Crianças de Primeira Infância:

<http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/egPrimeiraInfancia.pdf>

LEI Nº 11.265, DE 3 DE JANEIRO DE 2006.:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-)